CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 50

de 19 de abril de 2016

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito do Município de Jardim-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, no dia ***22/04/2016 (Sexta - feira).***

Art. 2°..

Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e o Balneário Municipal.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JARDIM/MS, 19 DE ABRIL DE 2016

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em